



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA ..... 24 / 08 / 04 ..... PROJETO DE LEI Nº 65/04

ARQUIVO ..... 10 / 09 / 04 .....

AUTORIA ..... ORLANDO HERRERA DIAS .....

ASSUNTO: **Dispõe sobre denominação de próprio municipal**

**Praça Esportiva João Figueiredo da Fonte**

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S. 09 / 09 / 04



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 065/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça Esportiva "João Figueiredo da Fonte"**)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A Praça Esportiva situada no Jardim Bandeirantes, passa a denominar-se **Praça Esportiva "João Figueiredo da Fonte"**, constando nas placas indicativas a expressão **Cidadão Emérito - \* 11/07/1920 + 18/11/2003**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de agosto de 2.004**

**Orlando Herrera Dias**  
Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR JOÃO FIGUEIREDO DA FONTE

O Senhor João Figueiredo da Fonte, mais conhecido como “João Lambari”, nasceu no dia 11 de julho de 1920, na cidade de Santos. Filho de Miguel Figueiredo da Fonte e de Dona Otília Morelli.

Com apenas 6 anos de idade veio para Alambarí Município de Itapetininga, onde trabalhou na lavoura até os 18 anos de idade.

Trabalhou também, com 20 anos de idade, no D.N.E.R. Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

No ano de 1940 resolveu vir para Sorocaba, onde teve que dormir nas ruas, em bancos de praças e “roubar” pão, de madrugada, das janelas das casas, para poder “matar” a fome.

Depois de meses passando por necessidades, como ele contava, arrumou um emprego na Padaria Real.

Foi aí que conseguiu uma vaga para morar em um quarto de solteiro em Votorantim, ao lado do cinema, hoje Clube Atlético Votorantim.

Em 1942, conheceu sua amada e querida Josefina Tegami Figueiredo, que mais tarde tornou-se sua esposa que, na época, morava na rua do cinema, Rua Joaquim Fogaça, nº 110.

Contraiu matrimônio com Josefina no dia 28 de setembro de 1946, e dessa união nasceram os filhos: Antonio (falecido), Adairton e Roseli, todos nascidos e criados no Bairro da Chave.

Durante 14 anos trabalhou na Olaria da Fábrica da Votorantim, na Barra Funda.

Ele tinha uma oficina de bicicletaria onde ele consertava as bicicletas nas horas de folga, e também alugava outras de sua propriedade.



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Muitos jovens e crianças levavam suas bicicletas para consertar em sua oficina.

No ano de 1966 veio morar no Jardim Bandeirantes, onde foi um dos primeiros moradores.

Em 1970 loteou sua Chácara, hoje “Jardim Simoni”, onde foi dado o nome de Rua de Otília Morelli sua mãe e também de Oscarlina Tegami sua sogra.

“João Lambari” foi muito prestativo nas atividades culturais, e tocou na Banda Teimosa durante 30 anos.

Com sua charrete e seu cavalo preto, que atendia pelo nome de “macaco”, “João Lambari” participava das festas juninas de antigamente.

Muitas vezes foi convidado para ser “padrinho dos noivos” na Festa Junina, ou então, para ser o “noivo”. Gostava muito de marcar a quadrilha que, na época, se apresentava na Festa Junina.

Foi também Vanguardeiro da Emancipação de Votorantim, e sempre guardou com orgulho a sua carteirinha.

Era muito devoto à nossa Senhora Aparecida e também a São João de Camargo.

E é por todo o exposto que hoje prestamos esta homenagem póstuma ao Senhor “João Lambari” e também à sua família, pois sempre foi um pai maravilhoso e um avô muito amoroso.

João Figueiredo da Fonte faleceu no dia 18 de novembro de 2003, deixando muitas saudades aos seus amigos e familiares.

**Orlando Herrera Dias**  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S. 09/08/04  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO  
Recebido em .....  
Devolvido em .....  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S. 09/08/04  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S. 09/08/04  
Presidente

# O. F. E. B. A. S.

Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba  
R. Braz Cubas, 61 - Jd. Sta Rosália - Cep: 13090-120 - Fone/Fax (015) 224-4511 - Sorocaba/SP  
C.G.C. : 71.483.242.0001-21 I.Mun. : 7.635

Data  
18/11/2003

## DECLARAÇÃO DE OBITO

Numero  
000006979

Nome : JOAO FIGUEIREDO DA FONTE

Sexo : MAS Cor : BRANCA Profissão : APOSENTADO Natural : SANTOS - SP AT REG.CART.IGN  
Residência : AV.ANTONIO CASTANHARO,179 Bairro : PQUE. JATAI  
Cidade : VOTORANTIM Estado : SP  
RG..... : 11.502.871SSPSP CPF : 144.684.508-78 Bena : Não Testamento : Não  
Eleitor : Sim Cidade : VOTORANTIM SP Zona : 220 Numero : 719488501-67  
Reservista : Não Ident. : Nascim.: 11/07/1920 Idade... : 83 anos.  
I.N.S.S. : SIM Ident. : 32/00267094-1

### Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : JOSEFINA TEGAMI FIGUEIREDO Data do Casamento : / /  
Cartorio : IGN. Livro : IGN. Folha : IGN. Numero : IGN.

### Filiação

Pai : MIGUEL FIGUEIREDO DA FONTE Est.Civil : FALEC. Natural : IGN. Profissão : ICN.  
Mãe : OTILIA MOREL Est.Civil : FALEC. Natural : ICN. Profissão : IGN.  
Endereço : AMBOS FALECIDOS Bairro :  
Cidade : Estado :

### Dados do Obito

Falecimento : 18/11/2003 Hora : 22:10 Local : PA DE VOTORANTIM Cidade : VOTORANTIM Estado : SP  
Sepultamento : 19/11/2003 Hora : 17:00 Local : CEM. SAO JOAO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP  
Medico : CHAN TZU CHEN CRM : 86135 Medico : CRM :

Causa 1 : CAUSA INDETERMINADA.  
Causa 2 :  
Causa 3 :

### Filhos

ADAIRTON 55 ANOS [0], ROSELI 53 ANOS [0], [0].

### Observação

DADOS EXTRAIDOS DO RG, TIT. DE ELEITOR, CPF, CARTAO DO INSS E DENAIS DADOS FORNECIDOS PELO DECLARANTE.DEIXA O1 FILHO PRE-MORTO, DE NOME ANTONIO, QUE DEIXOU 03 HERDEIROS.NAO FOI APRESENTADA A CERT.DE CASAMENTO SENDO DADOS IGNORADOS.

Refi a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoções de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Votorantim, nos termos do provimento número 012/99, da Corregedoria Permanente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Foro Distrital de Votorantim, SP

Valor : R\$ 0.00 Agência : OFEBAS Cartorio : REG.CIV.VOTORANTIM Endereço : R.ALBERTINA DO NASCIMENTO, 121  
Declarante : ADAIRTON FIGUEIREDO DA FONTE Documento : 4.495.867-5 SP-SP Profissao : APOSENTADO  
Endereço : AV.CRISTIANO VIEIRA PEDRICO, Bairro : 370- VL. GUILHERME Cidade : VOTORANTIM -SP  
Grau : FILHO Fone : 1532421770

### Atendente

Responsavel pelo Preenchimento : FABIO CELSO PEREIRA

FABIO CELSO PEREIRA  
26 11.698.077

Assinatura do Funcionario

Assinatura do Declarante

[1ª via - Cartorio] 2ª via - Cemiterio 3ª via - Arquivo 4ª via - Corregedoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Moora Lucy Carvalho Oliveira Orlando Damini Filho Vera Lucia Gimenes Martins
Oficial Maior Escrevente Escrevente Escrevente

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Rua Albertina Nascimento, n.º 121

★

Telefone, 6-0110

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de João Figueiredo da Fonte... natural de Santos, deste Estado... nascido no dia onze (11) de Julho de mil novecentos e vinte (1.920)... filho de Miguel Figueiredo da Fonte... e de Dona Otilia Morel... com Dona Josefina Tegame... que adotou o nome de Josefina T. Figueiredo... natural de não consta no termo - brasileira... nascida no dia não consta no termo... filha de Olimpio Tegame... e de Dona Oscarlina Tegame... realizou-se nesta cidade em vinte e oito (28) de setembro de mil... novecentos e quarenta e seis (1.946)... conforme termo n.º 1105... as fls. 66... do L.º B 9...

Obs. : [Handwritten scribbles]

Votorantim, 17 de março de 1977

[Handwritten signature: Lucy Carvalho Oliveira]

REGIS LU E C... VAL... OLIVEIRA... [Official stamps and registration marks]



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 25/08/2.004**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

*Lázaro de Góes Vieira*  
Secretário Geral

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 25/08/2.004**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 114/2004.

Projeto de Lei nº 65/04, de autoria do Vereador Orlando Herrera Dias, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 26 de agosto de 2004.

João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 65/04

O Vereador Orlando Herrera Dias, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Esportiva João Figueiredo da Fonte).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 30 de agosto de 2004.

  
**LUIZ GONZAGA LOPES**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**JERSON PEDROSO**

  
**PEDRO NUNES FILHO**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 65/04

O Vereador Orlando Herrera Dias, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Esportiva João Figueiredo da Fonte).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer

Votorantim, 30 de agosto de 2004.

  
LUIZ GONZAGA LOPES  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
JAIRO DE SOUZA

  
PRIMO ALVINO VIEIRA

  
JERSON PEDROSO

  
ORLANDO HERRERA DIAS



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Autógrafo nº 57/04**

**Projeto de Lei nº 65/04**

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça Esportiva “João Figueiredo da Fonte”**) de autoria do Vereador Orlando Herrera Dias

Lei nº .....de.....de.....de 2004.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** A Praça Esportiva situada no Jardim Bandeirantes, passa a denominar-se **Praça Esportiva “João Figueiredo da Fonte”**, constando nas placas indicativas a expressão **Cidadão Emérito - \* 11/07/1920 + 18/11/2003**.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Votorantim, 10 de setembro de 2.004.**

  
**Jomar Teles Procópio**  
**PRESIDENTE**

  
**Jairo de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Marcelo de Souza**  
**2º SECRETÁRIO**